



# **FCTKD**

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

## **Normativa 02/2021**

### **Assunto: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESTADUAIS:**

- Seletiva Estadual;
- Campeonato Catarinense;
- Copa Santa Catarina.

### **CAPÍTULO I – A FINALIDADE**

**Art. 1º** Trata-se da organização das Seletivas de Faixas Pretas para a formação da Seleção Catarinense de Taekwondo, que representará Santa Catarina nos eventos nacionais, além de disputas de faixas coloridas como fomento e iniciação ao esporte.

**Art. 2º** O objetivo é planejar os eventos estaduais nas regiões com as melhores condições de realização para os atletas, técnicos, árbitros e público em geral.

**Art. 3º** Preservar a imagem do Taekwondo junto aos filiados e promover a modalidade e os eventos com maior eficiência.

**Art. 4º** Considera-se proponente a associação, clube ou academia, de direito privado ou público, que tenha interesse em organizar e sediar o evento, desde que seja instituição filiada à FCTKD e em ordem com suas obrigações estatutárias.

### **CAÍTULO II – PARA A CANDIDATURA DOS PROPONENTES**

**Art. 5º** As candidaturas dos proponentes a sediarem os eventos estaduais dar-se-á através de Edital de Chamamento, no qual constarão todos os pré-requisitos necessários à candidatura.

### **CAPÍTULO III – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**



# FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

**Art. 6º** As propostas serão analisadas pela comissão técnica da FCTKD, observando-se os seguintes critérios:

- § 1º. Melhores condições de logística para a realização do evento;
- § 2º. Ajuda de custo pela municipalidade local;
- § 3º. Custeio ou não, pelo proponente, da arbitragem do evento (sendo que esta deverá ser a oficial da FCTKD);
- § 4º. Custeio ou não, pelo proponente, das despesas com medalhas e troféus;
- § 5º. Maiores e melhores condições oferecidas à organização do evento;
- § 6º. Condições municipais de hotelaria e alojamento para os participantes.

**Art. 7º** O proponente escolhido deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as propostas por ele apresentadas, devendo ser tal apresentação documentada através de ofício. O não cumprimento das mesmas acarretará em pena de multa, com valor a ser definido no Edital de Chamamento do qual trata o artigo 5º deste documento.

## CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DA FCTKD

**Art. 8º** São obrigações da FCTKD:

- § 1º. Elaborar o ofício com os regulamentos do evento e publicar no site oficial da FCTKD, além de veículos e mídias sociais oficiais da entidade;
- § 2º. Fiscalizar os preparativos da organização do evento;
- § 3º. Convocar a equipe técnica e de arbitragem (não se incluem os staffs, que são responsabilidade do proponente);
- § 4º. Disponibilizar os materiais técnicos (tatames para as quadras, notebooks, telas, sistema PSS);
- § 5º. Organizar as inscrições e chaves do evento;
- § 6º. A Federação pode divulgar parceiros seus que, porventura, venham ao evento, com disponibilidade de stand e divulgação.

## CAPÍTULO V – OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

**Art. 9º** É de obrigação dos proponentes:



# FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

- I - Disponibilizar toda a estrutura física para a organização do evento;
- II - Disponibilizar um ginásio de esportes adequado à organização e realização do evento;
- III - O ginásio deverá ter sala de depósito segura para guardar os equipamentos da FCTKD, necessários à realização do evento;
- IV - Se possível, uma sala de descanso, com café e lanches para que árbitros e funcionários possam ter momentos de descanso durante o evento;
- V - Disponibilizar um vigia noturno para fazer a segurança dos equipamentos da FCTKD;
- VI - **Disponibilizar acesso de internet wi-fi no ginásio e outros locais que venham a ser utilizados na realização do evento, para uso exclusivo da Federação, sendo este item indispensável;**
- VII - Banheiros Masculino e Feminino limpos;
- VIII - No mínimo dois agentes responsáveis pela limpeza dos banheiros e arquibancadas em tempo integral, no(s) dia(s) do evento;
- IX - Duas resmas (500 folhas cada uma) de papel sulfite A4;
- X - Uma caixa de canetas;
- XI - Fitas largas adesivas;
- XII - Alojamento, para delegações, com aproximadamente 100 vagas, com colchões, preferencialmente nas proximidades do ginásio;
- XIII - **Ambulância com socorristas plantonistas durante todo o período de competição;**
- XIV - Material médico de apoio (spray, gelo, caixa térmica, ataduras, gases, esparadrapo, luvas descartáveis, etc.);
- XV - Hotel conveniado para hospedagem da equipe de arbitragem; a FCTKD divulgará o hotel em suas mídias sociais como hotel oficial do evento;
- XVI - Equipamento de som com 02 microfones sem fio, com operador durante todo o tempo de evento;
- XVII - Disponibilizar 05 (cinco) staffs locais por área de luta, mais 02 (dois) que ficarão à disposição da direção do evento. Os staffs não serão remunerados, devendo atuar como voluntários. A convocação dos staffs deve ser feita pela associação organizadora do evento;



# FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

- XVIII -** Disponibilizar um caminhão baú para transportar material de Jaraguá do Sul ao local do evento, e após o seu término, retornar o equipamento à Jaraguá do Sul;
- XIX -** Biombos divisores para isolamento de quadra de luta e para área de aquecimento;
- XX -** 50 cadeiras;
- XXI -** 25 mesas pequenas (estilo mesa de lanchonete);
- XXII -** Autorizações para evento (polícia militar, bombeiros, prefeitura, etc.) de acordo com a legislação de cada município;
- XXIII -** Autorização para realização do evento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao covid-19;
- XXIV -** É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar alimentação para a equipe que trabalhará no evento (árbitros, coordenadores e staffs);
- a)** Alimentação contendo almoço e jantar;
  - b)** Caso seja possível, uma van à disposição para deslocamentos da comissão técnica (ginásio, hotel, ginásio);
  - c)** 200 copos ou garrafas de água mineral por dia de evento.

## CAPÍTULO VI – PROPOSTAS EXTRAS OFERTADAS PELO PROPONENTE

**Art. 10º** Caso for possível, o proponente poderá contribuir com a premiação para o evento de acordo com a tabela abaixo:

	Seletiva faixas pretas	Campeonato Catarinense	Copa Santa Catarina
Medalhas ouro	250	250	150
Medalhas prata	150	150	120
Medalhas bronze	50	50	50
Troféus	1º ao 3º luta 1º ao 3º poomsae	1º ao 5º luta 1º ao 3º poomsae	1º ao 3º luta 1º ao 3º poomsae



# FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

**Art. 11º** Caso seja possível, o proponente poderá contribuir com o pagamento da arbitragem, conforme segue:

**§ 1º.** Sete (07) árbitros por quadra durante toda a competição (verificar a quantidade de quadras a serem usadas com a FCTKD). A convocação destes fica por conta da FCTKD;

**§ 2º.** Dois (02) coordenadores, sendo um (01) Coordenador de Arbitragem e um (01) Coordenador de Evento. A convocação destes fica por conta da FCTKD.

## CAPÍTULO VII – BÔNUS DE RETORNO PARA A PROPONENTE

**Art. 12º** A FCTKD não cobrará chancela do evento e retornará um bônus ao proponente organizador do evento. O pagamento dar-se-á única e exclusivamente através de conta bancária de personalidade jurídica do proponente.

Oferta da proponente	% de bônus
Somente a organização e logística do evento (obrigações)	10% de bônus
Pagamento das premiações (medalhas e troféus)	10% de bônus
Pagamento total da equipe de arbitragem	10% de bônus

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por bônus, o valor percentual total calculado sobre a receita bruta do evento.

**Art. 13º** A FCTKD terá prazo, para o pagamento do bônus, de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, por questões de fechamento de balanço.

## CAPÍTULO VIII – COMPETE À FCTKD

**Art. 14º** Caso nenhuma instituição se propuser a organizar o evento, a FCTKD ficará encarregada da organização, assumindo o pagamento das custas e direcionando o valor arrecadado no evento ao caixa da entidade, caso tenha lucratividade.



# FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso seja necessário, e por ato de descumprimento de acordo, a FCTKD poderá trocar o proponente, visando o bom andamento do evento.

**Art. 15º** A FCTKD não se responsabiliza por eventuais valores decorrentes de inadimplência do proponente organizador do evento com quaisquer de seus fornecedores ou prestadores de serviços.

**Art. 16º** Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do estatuto da FCTKD.

**Art. 17º** Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato em vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.

**Art. 18º** Casos omissos a esta instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD, juntamente com o Departamento Jurídico.

Jaraguá do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

  
**ALLAN FABIO SIQUEIRA**  
Presidente da FCTKD